

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18.520 03/07/2014 13:23:13
Responsável: *mg*

REQUERIMENTO Nº 064/2014 -SO

Requer informações sobre
Convênios para construção das
Unidades Básicas de Saúde (UBS) na
Vila Nova e na Barra Funda.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Miguel Canizares Júnior**
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP)

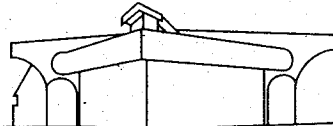
Os vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Dr. Ediney Taveira Queiroz, em conjunto com o(s) Departamento(s) competente(s) da administração municipal, com relação a construção dos novos prédios para as Unidades Básicas de Saúde - Vila Nova e Barra Funda, constantes no atual orçamento, tendo em vista que o nosso município foi contemplado com tais recursos no ano passado pelo Ministério da Saúde, quando da proposta de liberação da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, do Governo Federal, destinado a Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) cada UBS, informar:

- a) qual é a atual situação para a realização desses Convênios?
- b) tais Convênios serão formalizados e assinados entre as partes (Governo Federal x município) quando? Caso já tenha sido finalizado, quando?
- c) a liberação dos recursos financeiros pelo Governo Federal se dará ainda neste ano? Ou, se já foi liberado quanto e quando, e ainda em qual conta foi depositado?
- d) o início das duas obras estão programadas pela administração para acontecer neste exercício? Qual é o planejamento?
- e) a Prefeitura promoverá processo licitatório para essas duas obras? Caso já tenha sido feito tal licitação encaminhar cópia do Edital e sua homologação.
- f) porque os valores constantes na receita prevista, da LOA/2014, para Construção UBS-Vila Nova (Código 1.721.33.00.06) é de R\$ 326.400,00 e para a Construção UBS-Barra Funda (Código 1.721.33.00.07) também é de R\$ 326.400,00? Mesmos valores constam na despesa fixada.
- g) porque no mês de abril/2014 no Balancete da Despesa, na dotação do Fundo Municipal de Saúde do DESA, construção de unidades de saúde, obras e instalações, consta Empenho de Despesa nos valores de R\$ 385.560,00 e de R\$ 385.560,00, respectivamente?

JUSTIFICATIVA

Desde 09/07/2013 foi divulgado, por meio da Portaria nº 1.380, expedido pelo Gabinete do Ministro da Saúde, "a primeira lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde, da

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – 2º Ciclo”, onde o município de Paraguaçu Paulista foi um dos Municípios habilitados e aptos a receber os incentivos financeiros para investimento, referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013, sendo duas propostas no valor de R\$ 408.000,00 cada uma. Tais valores estão constando nas despesas orçadas da LOA/2014.

Tanto na estimativa das receitas previstas da LOA/2014, bem como, na fixação das despesas, detalhada em obras e instalações, da LOA/2014, os valores são de R\$ 326.400,00 para construção de UBS para a Vila Nova e de R\$ 326.400,00 para construção de UBS para a Barra Funda.

E ainda, no Balancete da Receita e Despesa do Município referente ao mês de abril/14 consta valor orçado de R\$ 408.000,00 para construção de cada uma das UBSs, e empenho realizado para cada UBS, os valores de R\$ 385.560,00, respectivamente.

Diante dessas evidências, as perguntas formuladas ao Executivo Municipal visam ao esclarecimento já que não dominamos a contabilidade pública e esse assunto é deveras complexo para nós leigos, mas de fácil entendimento para os profissionais da área.

As novas UBSs que serão construídas no município com recursos do Ministério da Saúde, advindos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde portanto, uma transferência de recursos com fim específico, são obras da maior importância para melhorias na área da saúde e de qualidade no atendimento a população dessas comunidades. Portanto, quanto mais rápido começar a obra, mais rápido a população será beneficiada.

Finalizando, o Município há anos está tendo despesas com pagamento de aluguel, entre outros, para funcionamento das referidas UBSs da Vila Nova III e Barra Funda VII, em casas residenciais que foram adaptadas para atendimento da população das referidas localidades.

Palácio Legislativo Água Grande, 03 de julho de 2014.

Vilma
VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES - Vereadora

Apoio dos Vereadores:

Cesar K. K.
CESAR KIKEI KAKINOHANA
Vereador

IAN
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Kátia
KÁTIA EUZÉRIO DE OLIVEIRA
Vereadora

Onório
ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vereador

Sergio
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013

Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;
Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);
Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, na forma do Anexo I a esta Portaria, as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos conforme Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Construção.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo supracitado dessa mesma Portaria, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I
MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO - GRUPO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	PORTE DA UBS	VALOR (R\$)
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	11370229 00011300 2	1	408.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	11370229 00011300 3	1	408.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	11370229 00011300 4	1	408.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	84317205 00011300 8	1	408.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	84317205	1	408.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cd@saude.sp.gov.br

SP	350800	BURI	11813774000113001	1	408.000,00
SP	350820	BURITIZAL	11370141000113001	1	408.000,00
SP	350840	CABREUVA	13914095000113001	3	659.000,00
SP	350840	CABREUVA	13914095000113002	1	408.000,00
SP	350870	CACONDE	11880444000113001	1	408.000,00
SP	350925	CAJATI	13833213000113001	1	408.000,00
SP	350940	CAJURU	07606279000113007	2	512.000,00
SP	350940	CAJURU	07606279000113006	2	512.000,00
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	12773632000113001	1	408.000,00
SP	351000	CANDIDO MOTA	11788725000113001	2	512.000,00
SP	351015	CANITAR	12225457000113001	1	408.000,00
SP	351020	CAPA BONITO	1179202000113001	3	659.000,00
SP	351020	CAPA BONITO	1179202000113002	1	408.000,00
SP	351030	CAPELA DO ALTO	13869546000113002	3	659.000,00
SP	351040	CARIVARI	11333182000113001	1	408.000,00
SP	351070	CARDOSO	12416736000113001	1	408.000,00
SP	351100	CASTILHO	2893128000113004	1	408.000,00
SP	351100	CASTILHO	2893128000113002	1	408.000,00
SP	351100	CASTILHO	2893128000113001	1	408.000,00
SP	351100	CASTILHO	2893128000113003	1	408.000,00
SP	351100	CASTILHO	2893128000113005	1	408.000,00
SP	351130	CEDRAL	45093663000213001	2	512.000,00
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	11991253000113001	1	408.000,00
SP	351150	CERQUILHO	46634614000313007	2	512.000,00
SP	351150	CERQUILHO	46634614000313006	1	408.000,00
SP	351170	CHARQUEADA	11432559000113001	1	408.000,00
SP	351220	CONCHAL	1146159000113002	3	659.000,00
SP	351220	CONCHAL	1146159000113001	2	512.000,00
SP	351240	CORDEIROPOLIS	97536445000113002	1	408.000,00
SP	351240	CORDEIROPOLIS	97536445000113001	1	408.000,00
SP	351270	CORUMBATAI	11221161000113001	1	408.000,00
SP	351310	CRAVINHOS	13890141000113001	2	512.000,00
SP	351360	CUNHA	12078245000113001	1	408.000,00
SP	351370	DESCALVADO	11423840000113001	1	408.000,00
SP	351370	DESCALVADO	11423840000113002	1	408.000,00
SP	351420	DOLCINOPOLIS	12452529000113002	1	408.000,00
SP	351430	DOURADO	51814960000213001	2	512.000,00
SP	351440	DRACENA	44880600000213001	2	512.000,00
SP	351440	DRACENA	44880600000213005	1	408.000,00
SP	351440	DRACENA	44880600000213004	1	408.000,00
SP	351440	DRACENA	44880600000213003	1	408.000,00
SP	351440	DRACENA	44880600000213002	1	408.000,00
SP	351450	DUARTINA	13650275000113004	1	408.000,00
SP	351490	ELIAS FAUSTO	12446783000113001	1	408.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13911925000113001	1	408.000,00
SP	351530	ESTIVA GERBI	1215035000113001	2	512.000,00
SP	351532	EULÍDES DA CUNHA PAULISTA	67662437000213001	1	408.000,00
SP	351535	EULÍDES DA CUNHA PAULISTA	67662437000213002	1	408.000,00
SP	351540	FARTURA	12272461000113002	1	408.000,00
SP	351600	FLORIDA PAULISTA	11565305000113001	1	408.000,00
SP	351660	GALIA	12118868000113001	1	408.000,00
SP	351690	GENERAL SALGADO	11875037000113001	2	512.000,00
SP	351700	GETULINA	13064691000113001	1	408.000,00
SP	351750	GUAPIACU	14021490000113001	1	408.000,00
SP	351750	GUAPIACU	14021490000113003	1	408.000,00
SP	351750	GUAPIACU	14021490000113004	1	408.000,00
SP	351750	GUAPIACU	14021490000113005	1	408.000,00
SP	351780	GUARACAI	13871048000113001	4	773.000,00
SP	351790	GUARACAI	11437342000113002	1	408.000,00
SP	351810	GUARANTA	12467929000113001	1	408.000,00
SP	351860	GUARIBA	07542743000113001	3	659.000,00
SP	351860	GUARIBA	07542743000113003	1	408.000,00
SP	351885	GUATAPARA	11843644000113001	1	408.000,00
SP	351910	IACANGA	11848752000113001	1	408.000,00
SP	351920	IACRI	11876431000113001	1	408.000,00
SP	351930	IBATÉ	11937607000113002	2	512.000,00
SP	351930	IBATÉ	11937607000113001	2	512.000,00
SP	351940	IBIRA	12388271000113002	2	512.000,00
SP	351950	IBIRAREMA	11349864000113001	1	408.000,00
SP	351980	ICEM	13671368000113002	1	408.000,00
SP	352010	IGARAPAVA	11370203000113005	3	659.000,00
SP	352010	IGARAPAVA	11370203000113006	1	408.000,00
SP	352010	IGARAPAVA	11370203000113003	1	408.000,00
SP	352030	IGUAPE	13901684000113001	4	773.000,00
SP	352030	IGUAPE	13901684000113002	1	408.000,00
SP	352030	IGUAPE	13901684000113007	1	408.000,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	11717573000113001	2	512.000,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	11717573000113007	2	512.000,00
SP	352100	IPERO	11141482000113001	2	512.000,00
SP	352120	IPORANGA	12186703000113001	1	408.000,00
SP	352130	IPUA	11369190000113001	1	408.000,00
SP	352130	IPUA	11937255000113001	1	408.000,00
SP	352140	IRACEMAPOPOLIS	1164468000113001	1	408.000,00
SP	352160	IRAPURU	14779626000113001	1	408.000,00
SP	352170	ITABERA	11164468000113009	1	408.000,00
SP	352170	ITABERA	11164468000113010	1	408.000,00
SP	352190	ITAJOBÍ	11836627000113001	1	408.000,00
SP	352270	ITAPOLIS	12005366000113002	1	408.000,00
SP	352270	ITAPOLIS	12005366000113004	1	408.000,00
SP	352290	ITAPUI	11886342000113004	1	408.000,00
SP	352320	ITARARÉ	13820532000113001	1	408.000,00
SP	352330	ITARIRI	46578522000213003	1	408.000,00
SP	352350	ITATINGA	46634127000313001	1	408.000,00
SP	352360	ITIRAPINA	12317964000113001	1	408.000,00
SP	352360	ITIRAPINA	12317964000113002	1	408.000,00
SP	352370	ITIRAPUA	12295439000113001	1	408.000,00
SP	352370	ITIRAPUA	12295439000113002	1	408.000,00
SP	352480	JALÉS	13841190000113001	1	408.000,00
SP	352480	JALÉS	13841190000113002	1	408.000,00
SP	352480	JALÉS	13841190000113004	1	408.000,00
SP	352510	JARDINÓPOLIS	44229821000213002	1	408.000,00
SP	352520	JARINU	13941978000113001	1	408.000,00
SP	352600	JUNQUEIRÓPOLIS	1381622000113001	1	408.000,00
SP	352610	JUQUIA	13840888000113001	3	659.000,00
SP	352630	LAGOINHA	13816380000113001	4	773.000,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	12159550000113001	1	408.000,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	12159550000113002	1	408.000,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	12159550000113006	1	408.000,00

SP	352640	LARANJAL PAULISTA	12159550000113003	1	408.000,00
SP	352650	LAVÍNIA	11859666000113001	3	659.000,00
SP	352660	LAVRINHAS	12286276000113001	3	659.000,00
SP	352750	LUCIANÓPOLIS	13802522000113001	2	512.000,00
SP	352780	LUPERÇIO	11734739000113001	1	408.000,00
SP	352810	MACAUBAL	13790889000113001	2	512.000,00
SP	352840	MAIRINQUE	11472723000113002	1	408.000,00
SP	352880	MARACÁ	44494136000213001	1	408.000,00
SP	352885	MARAPÓAMA	11694368000113001	1	408.000,00
SP	352920	MARTINÓPOLIS	10401857000113002	1	408.000,00
SP	352950	MENDONÇA	13855805000113001	2	512.000,00
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	11370993000113004	1	408.000,00
SP	352980	MINÉIROS DO TIETÊ	12023090000113001	2	512.000,00
SP	352990	MIRACATU	12078884000113001	3	659.000,00
SP	352990	MIRACATU	12078884000113002	1	408.000,00
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	13878910000113003	1	408.000,00
SP	353100	MONCÔES	11966012000113001	1	408.000,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	12183698000113001	1	408.000,00
SP	353160	MONTE CASTELO	13860785000113002	1	408.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	11833991000113002	2	512.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	11833991000113003	2	512.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	11833991000113001	2	512.000,00
SP	353205	MOTUCA	11999795000113003	4	773.000,00
SP	353260	NHANDEARA	12309331000113001	1	408.000,00
SP	353260	NHANDEARA	12309331000113002	1	408.000,00
SP	353290	NOVA EUROPA	12033258000113001	1	408.000,00
SP	353300	NOVA GRANADA	11368907000113001	1	408.000,00
SP	353360	NOVORANGA	11910988000113001	1	408.000,00
SP	353370	OCAUCU	13392662000113001	1	408.000,00
SP	353410	ORIENTE	14112207000113001	1	408.000,00
SP	353475	OUROESTE	12508116000113002	2	512.000,00
SP	353475	OUROESTE	12508116000113001	1	408.000,00
SP	353490	PACAEMBU	11948764000113002	4	773.000,00
SP	353500	PALESTINA	45149184000213001	1	408.000,00
SP	353510	PALMARES PAULISTA	11850232000113001	2	512.000,00
SP	353520	PALMEIRA D'ESTE	12294592000113001	1	408.000,00
SP	353530	PALMITAL	10413771000113001	1	408.000,00
SP	353540	PANORAMA	44918712000213001	1	408.000,00
SP	353540	PANORAMA	44918712000213002	1	408.000,00
SP	353540	PANORAMA	44918712000213003	1	408.000,00
SP	353550	PARACATU PAULISTA	11909974000113001	1	408.000,00
SP	353550	PARACATU PAULISTA	11909974000113005	1	408.000,00
SP	353570	PARAÍSO	11718886000113001	1	408.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	14161907000113001	1	408.000,00
SP	353590	PARANAPUA	45134236000213001	1	408.000,00
SP	353620	PARQUEIRA-ACU	13860454000113001	2	512.000,00
SP	353625	PARISI	13842974000113001	1	408.000,00
SP	353680	PEDRA BELA	11139310000113002	1	408.000,00
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	11963346000113001	1	408.000,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	12124364000113002	1	408.000,00
SP	353750	PEREIRAS	11824571000113001	1	408.000,00
SP	353750	PEREIRAS	11824571000113002	2	512.000,00
SP	353810	PINDORAMA	11861752000113001	1	408.000,00
SP	353830	PIQUEROBÁ	54279674000213001	1	408.000,00
SP	353860	PIRACAJÁ	12239761000113001	1	408.000,00
SP	353880	PIRAJU	46223699000213001	1	408.000,00
SP	353900	PIRANGI	11955619000113002	1	408.000,00
SP	353920	PIRAPÓZINHO	54801121000213001	1	408.000,00
SP	353920	PIRAPÓZINHO	54801121000213002	1	4